

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO  
TRICENTENÁRIO E A EMPRESA MORAES E  
ASSOCIADOS CARDIOVASCULARES LTDA,  
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado **EMPRESA MORAES E ASSOCIADOS CARDIOVASCULARES LTDA**, com endereço a Avenida Portugal, 163, Paissandu, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.872.287/0001-99, neste ato representado por **CARLOS SÉRGIO LUNA GOMES DUARTE**, , médico, portador de cédula de identidade nº 21507000-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.391.843-34, com endereço à Rua Clóvis Beviláqua, 50, apto. 2901, Madalena, Recife, PE, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais 12 meses, cujo objeto é a realização pela **CONTRATADA**, de pareceres relacionados à cirurgia cardiovascular, para pacientes internados na **UTI** do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização dos serviços contratados, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente à produção dos pareceres relacionados à cirurgia cardiovascular realizada, no valor do parecer conforme preço da **TABELA SUS**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.



Lúcia Moreno  
OAB/PE 14653  
Hospital do Tricentenário

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

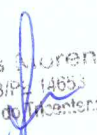
**Olinda, 01 de maio de 2017.**

  
**CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

  
**CONTRATADA  
EMPRESA MORAES E ASSOCIADOS CARDIOVASCULARES LTDA  
CARLOS SÉRGIO LUNA GOMES DUARTE**

#### **Testemunhas**

1.   
2. \_\_\_\_\_

  
Lucio Moreno  
OAB/PE 14853  
Hospital do Tricentenário